

**Projeto de Lei nº 093, de 19 de agosto de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17.511.0060.0007 – Apoio as Associações de Abastecimento de Água

3.3.50.41.00.000000 Contribuições

R\$ 24.000,00

**TOTAL:**

**R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na FR 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2025.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 093/2025

Westfália, 19 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A abertura de crédito especial encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro aplicáveis à elaboração e ao controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com o artigo 41 dessa legislação, os créditos adicionais especiais, nos termos do inciso II, destinam-se a atender despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

A medida se justifica tendo em vista a necessidade de firmar parceria com a Associação de Água da Linha Frank, com o objetivo de implementar melhorias na rede de abastecimento de água.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sra. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.